Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.708 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Autoriza doação de imóvel para instalação de indústria, neste município, conforme / especifica"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a doar á firma ETM - Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda, inscrita no CGC/MF sob nº 00.362.769 0001-50 e Inscrição Estadual nº 526.022.423.116, sediada á rua José Rolim de Goes, nº 256, nesta cidade, a fim de nela instalar, construir e expandir sua fábrica indústrial, o imóvel de propriedade da municipalidade, constituido pela área denominada área " B, C e D", com 23.206,23 (vinte e três mil, duzentos e seis metros e vinte e três centímetros quadrados), averbada sob nº 05 da matrícula nº 11.300 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no perímetro urbano deste município, no Bairro dos Paulas e Mendes de conformidade com a certidão de matrícula, planimetria e memorial descritivo anexos, elementos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A denotária ETM - Indústria e Comércio de Componentes/ Eletrônicos Ltda, qualifica no artigo anterior obriga-se a construir na área objeto desta doação, sua sede fábrica e todas as instalações indústriais, destinadas á indústria e ao comércio de componentes eletrônicos ,

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
Fone (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

cujo funcionamento pleno e total deverá inicar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data em que se efetivar a escritura pública de doação, sob pena da área ora doada e as eventuais benfeitorias nela implantadas ou edificadas, reverterem ao patrimônio público , independentemente de retenção de qualquer espécies ou títulos.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

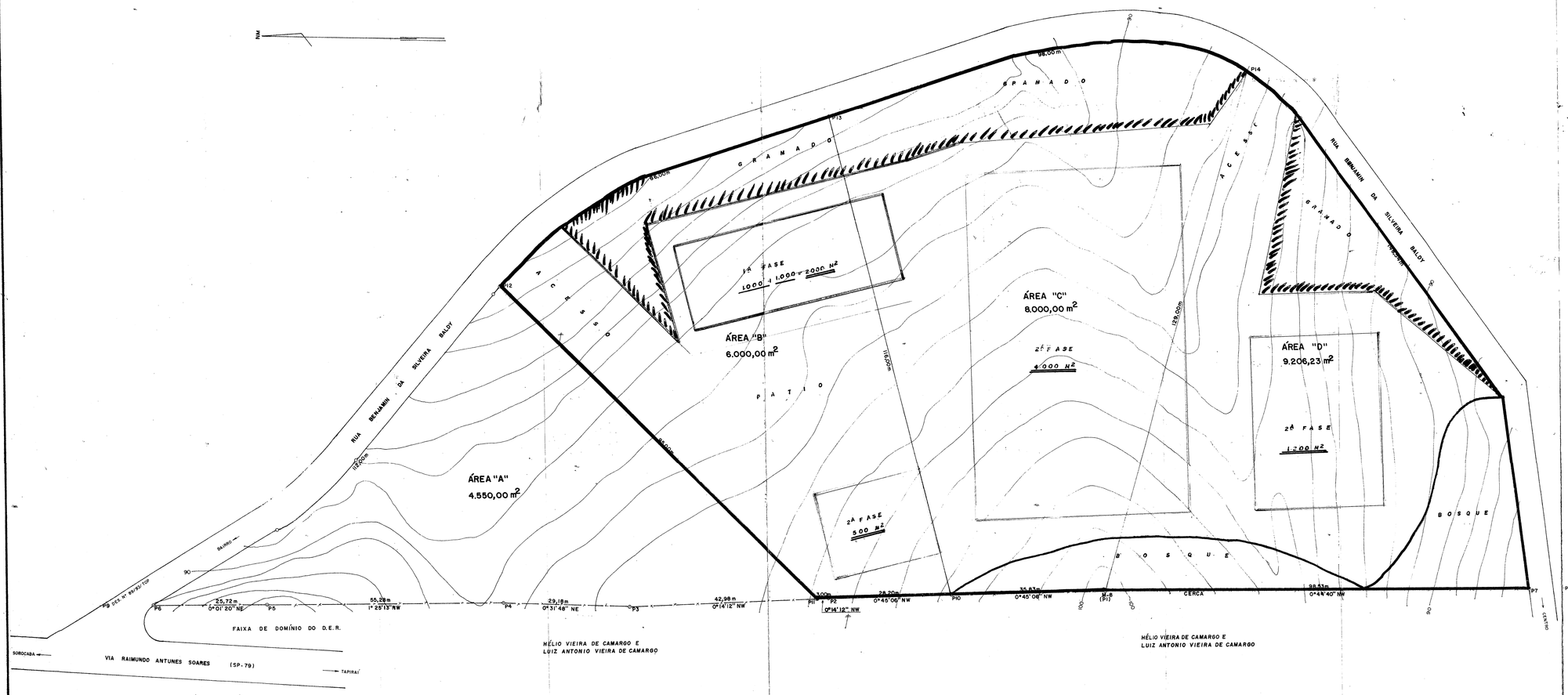
Artigo 4º- Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,10 de novembro de 1.995.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias OLiveira
D.Compras e Licitações



1ª FASE
2ª FASE
GRAMADO

INDUSTRIA - C . T . M

ÁREAS: "B - C - D" : 23.206,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANIMETRIA — FL. 1/5

PROJETO DE FRACIONAMENTO EM ÁREAS "A", "B", "C" e "D"

LOCAL: RUA BENJAMIN DA SILVEIRA BALDY, BAIRRO DOS PAULAS E MENDES

ÁREA: 27.756,23 m² MATRÍCULA 11.300

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LEVTº (CÓPIA) ADOLFO	DES. (CÓPIA) ADOLFO	Nº DO DES. 11®/94/TOP
	ESCALA 1:500	VISTO	DATA 04-02-94

ANTONIO DE PÁDUA MACHADO
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO AMARAL
TOPOGRAFO - APOIO TÉCNICO

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/96

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 00.362.769/0001-90

ATIVIDADE PRINCIPAL: 13.88

NATUREZA JURÍDICA: 02 - SOC. POR COTAS DE RESPONS. LTDA

CPF DO RESPONSÁVEL: 512.544.178-34

ÓRGÃO DA RF: 0311000 - SOROCABA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ETM INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTD

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ROLIN DE GOES	256	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18170-000	VL OLINDA	PIEDADE	SP

104

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

End. Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170.000
Fone: (0152) 44.30.30 FAX (0152) 44.31.51

Ata de Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Piedade

Aos dezenove dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco, precisamente ás oito horas reuniu-se a Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI, com a finalidade de analisar o pedido de doação de área para instalação da indústria E.T.M. - Indústria e COmércio de Componentes Eletrôni-/ cos Ltda. Após analise do pedido inicial os membros da CMDI, resolveram fazer uma visita até as instalações da Indústria, que hoje encontra-se instalada á Rua José Rolim de Gões, nº 256, Vila Olinda. No local fomos recebidos pela Diretoria da empresa a qual nos mostrou toda linha de produção da indústria, fomos também apresentados a todos os funcionários da empresa que hoje / conta com 25 (vinte e cinco) pessoas. Fomos também informados / que a empresa recolhe todos os seus impostos em nossa cidade. / Constatamos ainda que a indústria onde esta instalada não tem / mais como expandir, tendo hoje que dispensar pedidos, pois toda sua produção já se encontra colocada. Outro fator importante é o de que a empresa não é poluente e o principal que não neces-/ sita de mão de obra especializada, o treinamento dos funcioná-/ rios é feito na própria fabrica. A indústria tem como meta o i-nicio imediato da construção da sua nova fabrica necessitando / somente que lhe seja doada uma área. A nova indústria irá gerar 200 (duzentos) empregos diretos e suas instalações terão de início 8.000 (oito mil) metros quadrados de área construida. Considerando pelo tudo que foi visto e examinado que a empresa pleiteante tem todas as condições de cumprir as metas propostas e que a mesma ja tem frnaca produção em nossa município somos a / favor a doação da área pleiteada a referida empresa. Em anexo / estamos encaminhando Lay-Out apresentado pela empresa juntamente com o contrato social e inscrição estadual. Nada mais havendo determinou-se o encerramento da presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial.

Engº Antonio de Pádua Machado

Nelson Ferreira dos Santos

Humberto Cróccia

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

(Outubro de) 1.991, no Livro nº 189, págs. 384/389, no 1º Cartório de Notas desta cidade e comarca, objeto do registro nº 02 (dois), e, em consequência, autorizaram o cancelamento do mencionado registro, o quê ora é feito por mim, ficando, portanto, o mesmo sem mais efeito algum, nos termos do Art. 250, Inciso II da Lei nº 6.015/73.

Averbado por:
(Levy Bueno de Camargo - Oficial Interino).-

Emls.R$-1,34....S.Est.R$-0,36....Tasj.R$-0,26....Total.R$-1,96.-

AV. 5/11.300, em 14 de Fevereiro de 1.995.-

Pelo requerimento datado de 10 de Fevereiro de 1.995, feito pela Prefeitura Municipal de Piedade instruído com Certidão, projetos e memoriais descritivos, devidamente aprovados, a proprietária Prefeitura Municipal de Piedade, requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando que, o imóvel desta matrícula foi fracionado em 4 (quatro) áreas distintas, da seguinte forma: ÁREA "A", com a área de 4.550,00 m.2., situado à Rua Benjamim da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto P.11, ponto este distante 3,00 metros do ponto P.2; segue em reta com rumo 0914'12" NW e distância de 42,98 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.3; deflete à direita e segue em reta com rumo 0931'48" NE e distância de 29,18 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.4; deflete à esquerda e segue em reta com rumo 1925'13" NW e distância de 55,28 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., até o ponto P.5; deflete à direita e segue em reta com rumo 0901'20" NE e distância de 25,72 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., até o ponto P.6; deflete à direita e segue pela lateral direita da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, com a distância de 112,00 metros, confrontando com a citada Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.12; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância 95,00 metros, confrontando com ÁREA "B", até o ponto inicial P.11, onde teve o começo". ÁREA "B", com a área de 6.000,00 m.2., situado à Rua Benjamin da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto P.11, ponto distante 3,00 metros do ponto P.2; segue em reta com rumo e distância de 95,00 metros, confrontando com a ÁREA"A", até o ponto P.12; deflete à direita e segue em reta pela lateral direita da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, na distância de 86,00 metros, confrontando com Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.13; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância de 116,00 metros, confrontando com a ÁREA"C", até o ponto P.10; deflete à direita e segue em reta com rumo 0945'06" NW e distância de 28,20 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.2; deflete à direita e segue em reta com rumo 0914'12" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto inicial P.11, onde teve começo". ÁREA "C", com a área de 8.000,00 m.2., situado à Rua Benjamin da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto M-8 (P.1), ponto este distante 98,53 metros do ponto P.7; segue em reta com rumo 0945'06" NW e distância de 35,83 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.10; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância de 116,00 metros, confrontando com a ÁREA"B", até o ponto P.13; deflete à direita e segue pela lateral da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, na distância de 98,00 metros, confrontando com a Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.14; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância de 129,00 metros, confrontando com a ÁREA"D", até o ponto inicial M-8 (P.1), onde teve começo". ÁREA "D", com a área de 9.206,23 m.2., situado à Rua Benjamin da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto M-8 (P.1), ponto este distante 98,53 metros do ponto P.7; segue em reta com rumo e distância de 129,00 metros, confrontando com ÁREA"C", até o ponto P.14; deflete à direita e segue acompanhando a lateral direita da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, na distância de 148,54 metros, confrontando com Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.7; deflete à direita em reta com rumo 0944'40" NW e distância de 98,53 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto inicial M-8 (P.1), onde teve começo".

continua no verso

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Matrícula	Ficha
- 11.300 -	- 2 -

verso

Averbado por:
(Levy Bueno de Camargo - Oficial Interino).-

Emls.R$-1,34...S.Est.R$-Nihil...Tasi.R$-Nihil...Total.R$-1,34.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
PIEDADE — E. S. PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1.º da lei n.º 6015, de 31 de Dezembro de 1973; NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA.

Piedade, 14/02/95

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
End. Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170.000
Fone: (0152) 44.30.30 FAX (0152) 44.31.51

-LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - **FINALIDADE:** definir o valor de imóvel, para doação, visando á implantação de indústria.

2 - **CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:**

2.1 - **IDENTIFICAÇÃO:**

Cadastrado em maior área, nesta municipalidade, sob nº 21. 0001.2700.00.00, em nome da Prefeitura Municipal de Piedade, com área de 23.206,21 m² (vinte e três mil duzentos e seis metros e vinte e três centímetros quadrados), denominada "ÁREA B, C e D", averbada sob nº 05 da matrícula nº 11.300, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Tal área localiza-se no Bairro dos Paulas e Mendes, perímetro urbano do município, com frente para a Rua Benjamim da Silveira Baldy, apresentando as caracteristi-/ cas e confrontações contantes dos memoriais descritivos anexos e que ficam fazendo parte integrante deste laudo de avaliação. Verificou-se no local e através de levantamento topográfico, que o imóvel tem as seguintes caracteristicas: terreno plano, solo / seco, boa acessibilidade através de via oficial pavimentada e rodovia estadual, apresentando como equipamento básico de infra-estrutura, rede de energia elétrica.

3 - **AVALIAÇÃO**

A avaliação foi realizada mediante informações verbais de corretores locais, valores de mercado de corretores, valores de mercado de terrenos urbanos, da Comissão da Planta Genérica de valores para efeitos de lançamento de IPTU, para o exercício e transações efetivadas na região, nesse período, observando-se / que a avaliação deve ser feita segundo suas características particulares e específicas.

4 - **PREÇO BÁSICO**

a) MUCK Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Travessa dos Mascates, nº 293 - Piedade - SP.
Valor por m² para a gleba R$ 0,63

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
End. Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170.000
Fone: (0152) 44.30.30 FAX (0152) 44.31.51

b) Escanhoela Imóveis
Avenida Raymundo Nonato Leite, nº 225
Valor por m² para a gleba R$ 0,70

c) Valor Venal por m² - IPTU - 1.995 - R$ 0,97

d) Valor médio apurado por m² = R$ 0,76

5 - No valor médio acima, devemos aplicar os fatores de correção do valor do terreno, de acordo com os índices constantes da Planta Genérica de valores, por se tratar de um terreno com testada acima de 200 metros lineares:

Fator Profundidade: para testada acima de 200m. lineares : 0,353

Assim,

R$ 0,76 X 0,353 - R$ 0,26/m²

6 - **RESUMO DA AVALIAÇÃO**

Área avaliada = 23.206,23
Valor unitário encontrado = R$ 0,26
Valor Total da Avaliação = R$ 6.033,61 (seis mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos)

7 - **ENCERRAMENTO:**

O presente Laudo Pericial de Avaliação constitui-se de 03 / (três) laudas datilografadas no anverso, devidamente rubricadas, seguindo esta última datada e assinada.

Piedade, 18 de outubro de 1.995

João Carlos Leite de Oliveira
Diretor de Serviços Públicos
CREA. 65606/TD

Tarcisio Nunes Coelho Junior
Chefe Setor de Transporte

Francisco José Dias Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Angelo Rojo Lopes
Assessor Jurídico do Município

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

N. I. R. C.
SUMÁRIO

JUCESP PROTOCOLO
507.359/94-0

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPOSABILIDADE LIMITADA.

ETH- INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

EDSON HASSAMI FURUTANI, *brasileiro, desquitado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Estrada Municipal, s/n, Bairro dos Garcias, município de Piedade, Estado de São Paulo, portador do RG n. 8.360.539-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 908.353.018-34, e inscrito no CREA-SP sob o n. 125.504/D;*

TOSHIKATSU HAITO, *brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Estrada Municipal, s/n, Bairro dos Garcias, município de Piedade, Estado de São Paulo, portador do RG n. 6.035.007-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF sob o n. 126.984.740-68;*

AMALIA AKEMI HAITO, *brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Estrada Municipal, s/n, Bairro dos Garcias, município de Piedade, Estado de São Paulo, portadora do RG n. 4.717.822-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF sob o n. 512.544.178-34;*

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi apresentado
sob o número e data acima mencionados.

REGISTRO ESPECIAL Nº 352 12704 22 *

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

resolvem, como resolvido têm, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a qual reger-se-a de conformidade com a legislação vigente e as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá sua sede neste município de Piedade, Estado de São Paulo, à Rua José Rolim de Góes, n. 256, Vila Olinda, podendo ainda abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, respeitadas as disposições legais em contrário.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade que é por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a firma ou denominação social de ***ETH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.***

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade têm por objetivo a exploração por conta própria ou de terceiros do ramo de Indústria, Comércio, Importação e Exportação de componentes eletrônicos e alto falantes

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob o número e data assinalados eletronicamente.

REGISTRO Nº 352 127 0422 4

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000- (TRINTA MIL) quotas no valor de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, sendo a sua subscrição assim distribuida para o quadro social:

S O C I O S	QUOTAS	VALOR EM R$
EDSON MASSAMI FURUTANI.....	15.000.....	15.000,00
TOSHIKATSU NAITO.....	7.500.....	7.500,00
AMALIA AKEMI NAITO.....	7.500.....	7.500,00
T O T A L.....	30.000.....	30.000,00

CLAUSULA QUINTA

Parágrafo Primeiro:- O Capital Social será integralizado da seguinte forma: a) Neste ato a importância de R$ 15.000,00- (QUINZE MIL REAIS) em moéda corrente no país, pelos sócios na proporção de suas quotas sociais. b) O rentante, ou seja,

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

REGISTRO SOB O Nº 352 12740422

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

R$ 15.000,00- (QUINZE MIL REAIS), também em moéda corrente no pais, pelos sócios na proporção de suas quotas, no prazo máximo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar desta data.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, nos têrmos do artigo 2. "in fine" do Decreto n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o expresso aceite dos sócios que permanecerão na sociedade, cabendo a estes a preferência na aquisição daquelas.

CLAUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas sociais deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através de

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob o número e data apresentados mecanicamente.

JUCESP NIRE 35212740422 *

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

seus sócios remanescentes exerça ou não o direito de preferência na aquisição, o que deverá ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de notificação. Decorrido tal prazo, sem que o direito de preferência seja exercido, poderão então as quotas serem livremente transferidas a quem de direito adquirí-las.

CLAUSULA NONA

O falecimento de qualquer dos sócios não será motivo para a dissolução da sociedade; ocorrido o evento, ficarão os herdeiros do "de cujus" sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações na sociedade, podendo ela fazerem-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso estiver o quinhão. Decorrido o tempo hábil e legal, os herdeiros serão quitados em seus haveres, se existirem homologados por autoridade competente.

CLAUSULA DÉCIMA

A empresa será administrada pelos sócios em conjunto, a quem compete o uso da firma, inclusive ***ISOLADAMENTE****, nas suas representações ativas e passivas, judicial ou extra-*

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data abaixo mencionados.

NIRE 35 2 1274042 2 *

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

judicial, em suma, onde esta se fizer necessária ao bom andamento dos negócios sociais, sendo lhes vedado o uso da firma nos negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor, sob pena de nulidade e responsabilidade individual do signatário.

Parágrafo Primeiro: *O sócio* ***EDSON MASSAMI FURUTANI,*** *retro qualificado é o responsável técnico da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA-SP.*

Parágrafo Segundo: *A sociedade poderá ser representada por procurador em todos os seus atos, desde que da outorga participem todos os sócios da mesma.*

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os sócios farão jús a uma retirada mensal à título de Pro-Labore, quantia essa fixada de comum acordo entre as partes para cada exercício social, respeitando-se as possibilidades financeiras da empresa e os limites fixados pelos Imposto de Renda.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima padrão mecanicamente.

NIRE 35212740422

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades na assinatura do presente contrato e o ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecendo-se as prescrições legais técnicas pertinentes à matéria, sendo que os lucros ou prejuizos apurados serão atribuidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As dúvidas ou questões porventura oriundas do presente instrumento serão regulados pela legislação vigente, elegendo-se desde já o foro da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo para tais casos, com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

OS SOCIOS DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER A ATIVIDADE MERCANTIL.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob o número e data estampados mecanicamente.

REGISTRO Nº 352127404228

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

E por acharam-se assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assinam na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 08 DE DEZEMBRO DE 1.994.

TOSHIKATSU NAITO

EDSON HASSAMI FURUTANI

AMALIA AKEMI NAITO

T E S T E M U N H A S:

MARCO ANTONIO SANTI TARDELLI

LUIS ROBERTO ROSA'

FÁBIO ALEXANDRE TARDELLI
ADVOGADO
O.A.B. 82.025

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

DEC 19 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data constantes de microfilmagem.

352 * 2270422 *

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JUCESP PROTOCOLO
289601/95-2

JUCESP
01.08.95

S. C. C.
SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ETM- INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

***EDSON MASSAMI FURUTANI**, brasileiro, desquitado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Estrada Municipal, s/n, Bairro dos Garcias, município de Piedade, Estado de São Paulo, portador do RG n. 8.360.539-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 908.353.018-34, e inscrito no CREA-SP sob o n. 125.504/D;*

***TOSHIKATSU NAITO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Estrada Municipal, s/n, Bairro dos Garcias, município de Piedade, Estado de São Paulo, portador do RG n. 6.035.007-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF sob o n. 126.984.740-68;*

***AMÁLIA AKEMI NAITO**, brasileira, casada; industrial, residente e domiciliada à Estrada Municipal, s/n, Bairro dos Garcias, município de Piedade, Estado de São Paulo, portadora do RG n. 4.717.822-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF sob o n. 512.544.178-34;*

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JUCESP
01.08.95

únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a firma ou denominação social de ***ETM- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA****, que têm sua sede à Rua José Rolim de Góes, n. 256, Vila Olinda, município de Piedade, Estado de São Paulo, operando com o ramo de Indústria, Comércio, Importação e Exportação de componentes eletrônicos e alto falantes, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. NIRC- 35212740422 em sessão de 19/12/94, e inscrita no CGCMF sob o n. 00362.769/0001-50, resolvem, como resolvido têm, alterar o seu contrato social inicial conforme as cláusulas e condições abaixo:*

I- Retira-se da sociedade nesta data o sócio ***EDSON MASSAMI FURUTANI****, retro qualificado, que* ***CEDE E TRANSFERE*** *a totalidade de suas quotas sociais que somam 15.000- (QUINZE MIL) quotas, totalmente integralizadas, ao sócio* ***TOSHIKATSU NAITO****, também retro qualificado, pelo preço certo e ajustado de R$ 15.000,00- (QUINZE MIL REAIS), quantia a qual confessa o sócio cedente ter neste ato recebido do cessionário em moéda corrente no país, pelo que dá ao mesmo, bem como à empresa a total, geral, irrevogável e irretratável quitação, obriganco-se a nada mais reclamar sobre seu haveres até a presente data.*

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JUCESP
01 06 95

II- Em virtude da presente alteração a ***CLÁUSULA QUARTA*** *do contrato social passa a ter a seguinte redação:*

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000- (TRINTA MIL) quotas no valor de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, sendo a sua subscrição assim distribuida para o quadro social:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
TOSHIKATSU NAITO.....	22.500.....	22.500,00
AMALIA AKEMI NAITO.....	7.500.....	7.500,00
TOTAL.....	30.000.....	30.000,00

III- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e força.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JUCESP
01.06.95

E por acharam-se assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente Instrumento Particular de Alteração de Constrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assinam na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 08 DE M A I O DE 1.995.

TOSHIKATSU NAITO

EDSON MASSAMI FURUTANI

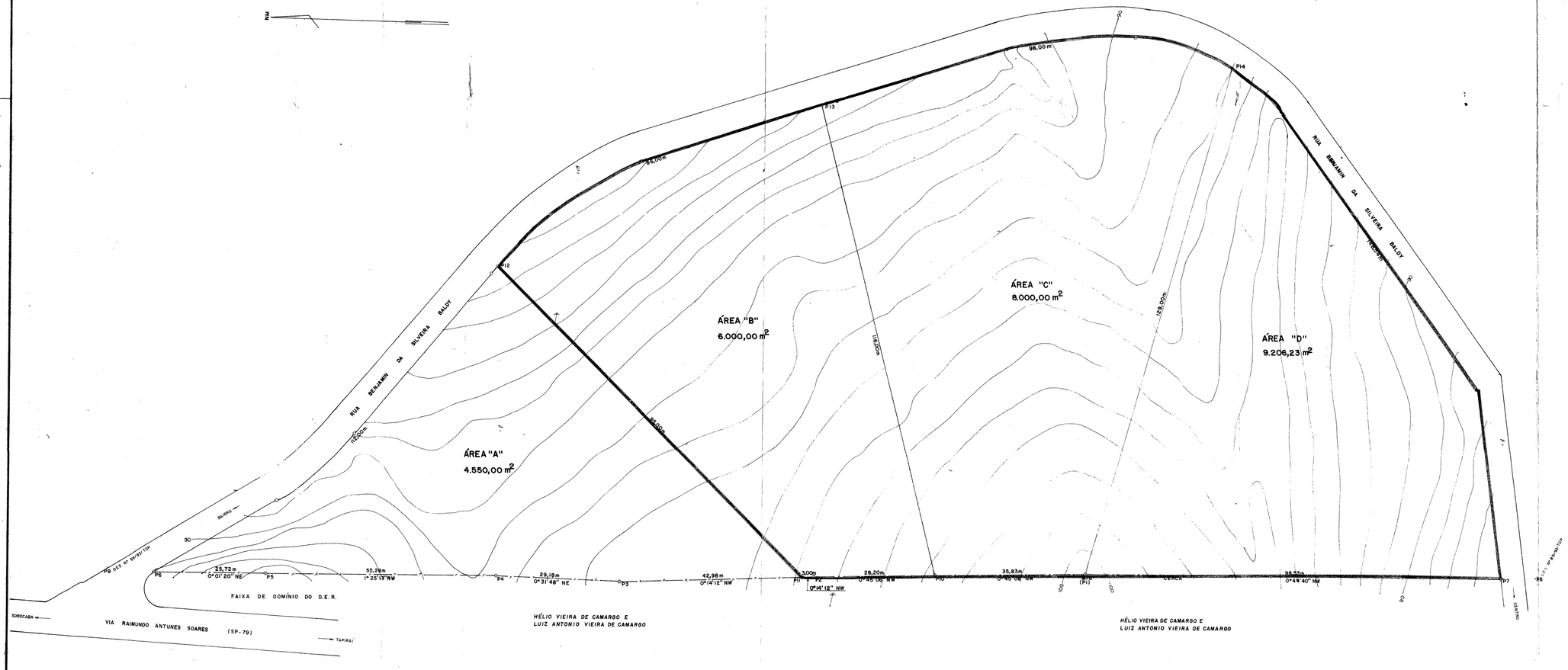
AMALIA AKEMI NAITO

T E S T E M U N H A S:

MARCO ANTONIO SANTI TARDELLI

LUIS ROBERTO ROSA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
123.095/95-5
JOSÉ EDUARDO L. GOMES
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANIMETRIA — FL. 1/5

PROJETO DE FRACIONAMENTO EM ÁREAS "A", "B", "C" e "D"

LOCAL: RUA BENJAMIN DA SILVEIRA BALDY, BAIRRO DOS PAULAS E MENDES

ÁREA: 27.756,23 m² MATRÍCULA 11.300

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LEV.ºº (CÓPIA) ADOLFO	DES (CÓPIA) ADOLFO	Nº DO DES. 118/94/TOP
	ESCALA 1:500	VISTO	DATA 04-02-94

ANTONIO DE PADUA MACHADO
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO AMARAL
TOPOGRAFO - APOIO TÉCNICO